



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI N. 3.912 / 2010**

*Altera redação da Lei Municipal n.  
3.911/2010.*

O Prefeito Municipal de Muriaé  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - A rubrica n. 3.1.91.13.05 – Obrigações Patronais INSS, do item  
12.364.0025.2546 – Pgto de Pessoal e Enc. Sociais – Ens. Superior, constante da  
Lei Municipal n. 3.911/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“3.1.90.13.05 – Obrigações Patronais INSS.....R\$ 1.000,00 (NR)”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e  
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão  
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2010

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**